

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ATO

RESOLUÇÃO 02/2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2025, De 27 de Janeiro de 2025. Encerramento da Comissão Parlamentar de Inquérito instalada pela Portaria 84/2024 e dá outras providências. A mesa diretora da câmara municipal de vereadores de Querência - MT no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento interno da Casa desta Leis, submeteu a apreciação do plenário que aprova e promulga a seguinte Resolução: Art. 1º Fica aprovado o relatório final da Comissão Processante, que manifestou pelo encerramento da presente CPI por falta de tempo hábil, e fez as seguintes recomendações para a próxima legislatura: I. Que seja instaurada nova CPI, com o propósito de examinar minuciosamente, notas, empenhos e contratos com as empresas: a. PONTUAL COMERCIO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA; Pantanal Gestão E Tecnologia Ltda; C. Saga Comercio E Serviços Tecnologia E Informática Ltda; Centro América Frotas Ltda. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jean do Coutinho

Presidente da Mesa

RESOLUÇÃO 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025, de 27 de janeiro de 2025. Aprova a prestação de contas do exercício de 2023, mantendo-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. A mesa diretora da câmara municipal de vereadores de Querência - MT no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento interno da Casa desta Leis, submeteu a apreciação do plenário que aprova e promulga a seguinte Resolução: Considerando o teor do art. 31, § 1º e 2º da Constituição Federal de 1998; Considerando também o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no Processo referente as contas de Governo do exercício de 2023. Resolve: Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas anuais do município de Querência, relativa ao exercício de 2023. Mantendo-se o parecer prévio emitido pelo TCE-MT dos Processos n.º 537322/2023 TCE-MT (Contas Anuais de Governo do exercício de 2023). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jean do Coutinho

Presidente da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025

Extrato de Publicação de Ratificação da inexigibilidade de Licitação 01/2025

Processo 01/2025

Contratante: Câmara Municipal de Santa Carmem

CNPJ: 32.944.993/0001-46

Objeto: Termo de filiação e cooperação técnica que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Carmem/MT e a UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.

Fornecedor vencedor: UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO – UCMMAT

CPF/CNPJ: 33.003.757/0001-98

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Ratificação: 02 de janeiro de 2025.

Sulferino Junior Alves de Carvalho

Câmara Municipal de Santa Carmem

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA